

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 035/2020
ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS
DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (ABHA GESTÃO DE ÁGUAS)
- BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA -
EXERCÍCIO 2025**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agência de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução CNRH nº 237, *ad referendum*, em 27 de dezembro de 2023, delegou competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 035/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a ABHA Gestão de Águas, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), para o exercício de funções de Agência do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2023, a ABHA Gestão de Águas submeteu à ANA, por meio do OFÍCIO Nº 029/2026 - ABHA, de 02 de março de 2026, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 035/2020, referente ao exercício de 2025, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) *por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal*”. A CAv foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SQA) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e servidores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão, e pelas Resoluções ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, e nº 125, de 21 de julho de 2022.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2025 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. Com este indicador é possível aferir a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela Entidade Delegatária, por meio da elaboração e execução do Planejamento Anual de Atividades – PAA. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 45 eventos planejados, foram realizados 46 o que equivale a 102%.

Conforme previsto, a ABHA Gestão de Águas apresentou o *link* para o PAA, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 161/2024.

Sobre o Relatório Anual de Atividades (RAA), a ED citou que está em fase final de elaboração para ser apresentado ao plenário do comitê, na primeira assembleia prevista para ser realizada no mês de março de 2026. Por se tratar de minuta, o RAA ainda precisa incorporar registros fotográficos dos principais eventos realizados no período. Contudo, já apresentou no relatório alguns registros das reuniões e eventos realizados no exercício de 2025, consideradas as mais relevantes e de forma a evidenciar a participação dos membros, conforme recomendações desta CAV.

Por fim, a ED apresentou o link para a Planilha sintética com a relação dos eventos planejados, contendo o acesso à galeria de fotos das reuniões e eventos presenciais, assim como os vídeos das reuniões online.

Dessa forma, considera-se a **meta do Indicador 1 cumprida pela ED.**

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de Secretaria Executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Ressalta-se que a ABHA Gestão de Águas apresentou planilha de acompanhamento das demandas com *link* para os documentos e eventos geradores das demandas e *link* para os respectivos encaminhamentos. Após solicitação de ajustes por esta CAV, as devidas correções foram realizadas pela ABHA. Desta forma, a Contudo, a planilha de controle apresentada indica que todos os 41 encaminhamentos feitos pelo CBH foram atendidos de forma satisfatória, **alcançando a meta** de 100%.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 03 ações por meio da Deliberação Nº 128/2021, quais sejam:

- Ação 1 - Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba);
- Ação 2 - Implantação de projeto piloto de combate a perdas hídricas na irrigação (Estudo para Racionalização da Demanda de Água na Irrigação); e
- Ação 3 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.

No que se refere à **Ação 1 - “Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba”**, estava prevista, para o exercício de 2025, a elaboração de dois produtos, sendo um relatório com o Plano de Ações do PRH Paranaíba e o PRH Paranaíba revisado, que correspondem a 60% da meta estabelecida, segundo o item 6.1 da deliberação 128/2021. A ABHA informou que a análise de todos os relatórios e produtos ficou comprometida em virtude de atrasos consideráveis na devolução por parte dos atores envolvidos. Portanto, **os dois produtos previstos para o exercício de 2025 não foram entregues**, por fatores externos que fogem da governança da ED.

Para a **Ação 2 - Implantação de projeto piloto de combate a perdas hídricas na irrigação** (Estudo para Racionalização da Demanda de Água na Irrigação), estavam previstas duas entregas para 2025: i) Execução de 100% do Projeto Piloto de Irrigação e ii) Relatório

com Avaliação da execução do Projeto Piloto. Observa-se que o Laboratório Móvel de Irrigação se encontra apto a exercer as atividades previstas e que os relatórios de atividades têm sido implementados mensalmente. Dessa forma, a meta referente à segunda ação priorizada pelo CBH **foi cumprida integralmente**.

Por fim, com relação à **Ação 3 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos**, estava prevista para 2025 o Projeto Executivo e Contratação da execução de obras do Sistema de Esgotamento selecionado, correspondendo a 25% da meta, segundo o item 6.3 da deliberação 128/2021. A ABHA informou que o Projeto Executivo já se encontra concluído, cuja documentação está disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/16ZVYVLOxgm2kz4ZKvd7NpO2YbN2rFmut?usp=sharing>

No entanto, a contratação da execução das obras será de responsabilidade do município de Senador Canedo, como contrapartida, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2022. Na versão preliminar do relatório a ABHA não havia apresentado link de acesso ao Termo de Cooperação Técnica. Após reunião com esta CAV, foi apresentado o link com demais documentações relacionadas à esta Ação 3, incluindo o Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2022.

Para que a meta desta terceira ação fosse considerada cumprida integralmente, solicitou-se **complementação de informações sobre o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica com o município de Senador Canedo**, não apenas a disponibilização de link de acesso aos documentos (extensa documentação disponibilizada), sendo importante constar no relatório breve relato sobre o andamento da execução das obras, parte integrante do Acordo de Gestão, que previa a execução desta Ação 3 em prazo específico.

Considerando as três ações priorizadas pelo CBH Paranaíba e as entregas previstas para 2025 referente a tais ações, a ABHA Gestão de Águas não cumpriu plenamente todas as metas previstas. Dessa forma, considerando a média das metas estabelecidas para cada ação, a ABHA obteve a **nota 5** para este indicador.

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). **A meta** para este indicador foi desembolsar **28%** do valor disponível em ações finalísticas, conforme o Anexo II do Contrato de Gestão ANA/ABHA.

De acordo com o relatório apresentado, a ABHA Gestão de Águas desembolsou, em ações finalísticas, em 2025, o valor de R\$ 27.103.954,98 (vinte e sete milhões, cento e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e oito centavos) do total disponível de R\$ 72.931.087,56 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos), o que representa uma **execução de 37,16%**.

Dessa forma, a Entidade Delegatária **superou a meta estabelecida**, fazendo jus à pontuação máxima e obtendo **Nota Final Ponderada 20** para este indicador, considerando o Peso 2 previsto no Contrato de Gestão.

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O Indicador 5 (Índice de desembolso total) visa aferir a execução financeira global da Entidade Delegatária, abarcando as despesas finalísticas e administrativas. Para o ano de 2025, a **meta** pactuada foi de **31%** sobre o valor total disponível.

Conforme os dados apresentados no relatório, a ABHA totalizou um desembolso de R\$ 30.204.716,94 (trinta milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais, e noventa e quatro centavos, frente a uma disponibilidade de R\$ 72.931.087,56 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil e oitenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos), resultando em um índice de **execução de 41,42%**.

Visto que o desempenho superou a meta estabelecida, e considerando o Peso 2 atribuído a este indicador no Anexo II do Contrato de Gestão, a Entidade faz jus à **Nota Final Ponderada 20** para este item no exercício de 2025.

Indicador 6: Taxa de administração real da Entidade Delegatária

O Indicador 6 (Taxa de administração real da Entidade Delegatária) monitora a eficiência dos gastos administrativos da ABHA Gestão de Águas em relação à sua execução financeira global. A **meta** pactuada para o ano de 2025 foi a manutenção desta taxa em patamar **igual ou inferior a 8%**.

De acordo com os dados financeiros apresentados no Relatório Anual de Resultados, a Entidade destinou R\$ 1.531.262,37 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais, e trinta e sete centavos) ao custeio administrativo de um desembolso total de R\$ 30.204.716,94 (trinta milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e dezesseis reais, e noventa e quatro centavos). **O resultado** apurado de **5,07%** demonstra uma gestão eficiente dos recursos, situando-se abaixo do teto estabelecido.

Face ao cumprimento integral da meta e considerando o Peso 2,0 atribuído a este indicador no Programa de Trabalho (Anexo II do Contrato de Gestão), atribui-se ao Indicador 6 a **Nota Final Ponderada 20** para o exercício avaliado.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

No que se refere ao Indicador 7, durante o ano de 2025, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025 foi alterado. A CAV foi consultada pela Auditoria Interna da ANA (Comunicação Interna 18 - 0086230) para se manifestar como avaliaria esse indicador, uma vez que o PAINT não mais previa auditorias regulares nas EDs. A CAV se manifestou a respeito nos seguintes termos (Comunicação Interna 1 Avaliação do Indicador 7 - 0098895):

a) o ano de 2025 será o último ano no qual o indicador 7, na forma dos contratos de gestão atuais, será usado, dado que os contratos atuais se encerram no final de dezembro de 2025 e os novos contratos estão assumindo um novo conjunto de indicadores de desempenho;

b) o indicador 7 tem um histórico de bom desempenho, tendo registrado, quase que na sua totalidade, nota máxima para todos os contratos avaliados;

c) as entidades delegatárias são agente passivo nesta situação específica, não podendo, por isso, serem penalizadas pela ausência de evidências e elementos para avaliação.

Por essas razões, a CAv decidiu por extinguir a avaliação do desempenho das EDs nesse quesito no exercício de 2025 e conceder nota máxima ao item, a fim de não alterar a metodologia de cálculo dos indicadores.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

Solicita-se revisão dos pontos destacados no **indicador 2**, pois alguns *links* testados mostraram “página não encontrada” ou abre documento que não possui relação com o título especificado.

No **indicador 3**, a contratação da execução das obras será de responsabilidade do município e não foi apresentado *link* de acesso ao Termo de Cooperação Técnica N° 002/2022. Assim, solicita-se complementação de informações sobre o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica com o município de Senador Canedo, especialmente em relação à execução das obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAv não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, referentes ao exercício 2025.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA	1,0	100	102	10	10
2	Nível de atendimento aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100	100	10	10
3	Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH	1,0	100	50	5	5
4	Índice de desembolso em ações finalísticas (%)	2,0	28	37,16	10	20
5	Índice de desembolso total	2,0	31	41,42	10	20
6	Taxa de administração real da Entidade Delegatária	2,0	≤8	5,07	10	20
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100	100	10	10
					NOTA GERAL:	9,5
					GRAU DE DESEMPENHO:	ÓTIMO

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, bem como da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, esta Comissão concluiu que a ABHA Gestão de Águas, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020 no exercício de 2025.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2025

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2025	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100	102
2	Nível de atendimento aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100
3	Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	50
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	28	37,16
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	31	41,42
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	≤8	5,07
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}}{N^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100

